



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DESPACHO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**ART. 24, CAPUT, INCISO II DA LEI 8.666/93**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DISPENSA Nº 004/2021**

Considerando a requisição emitida pela **Secretária Legislativa**, através da Sra. Matilde Nonata Franklin Gonçalves, com o objetivo de *contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e lanche*, com vistas ao atendimento das necessidades desta Casa.

Considerando que, trata-se de um serviço de grande importância para a Casa, pois, a contratação é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento da manutenção dos serviços internos desta Câmara.

Considerando que a escolha do fornecedor se deve à melhor oferta.

Considerando que a empresa **DEPÓSITO DE GÁS DIAS LAGE LTDA**, não apresentou toda documentação necessária, faltando a certidão de regularidade federal, foi declarada inabilitada;


Considerando que as empresas **JOSÉ GILMAR DE CARVALHO ANDRADE, MERCEARIA J. NETO LTDA, GLOSIA ALVES DRUMOND TORRES ME, HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES ARAUJO 94175519653, JOÃO BRAZ DE SOUZA FILHO ME e ROBERTO CARLOS SOARES ME**, apresentaram toda documentação necessária e o menor preço por item para fornecerem os produtos para os quais serão contratadas, estando habilitadas, concluímos pela contratação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Diante dos motivos expostos, a Comissão Permanente de Licitação declara dispensável a **CONTRATAÇÃO**, encaminhando ao Jurídico para análise e **PARECER**, e para constar, lavrou-se o presente despacho, que será assinado pela Comissão.

Ferros, 27 de abril de 2021.

  
Maysa Luise Carvalho Duarte  
Secretária

  
Tallyta Duarte Lage  
Presidente

  
Matilde Nonata F. Gonçalves  
Membro

**Comissão Permanente de Licitação**